

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 1.474, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.**

*Súmula: Declara ponto facultativo nas repartições e órgãos públicos municipais, nos dias 24 e 31 de dezembro, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** as festividades pelos feriados nacionais dos dias 25 de dezembro de 2019 (Natal) e 01º de janeiro de 2020 (Confraternização Universal); e

**Considerando** a Portaria do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento, e Gestão n.º 350 de 31 de outubro de 2018;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam declarados pontos facultativos, nas repartições e órgãos públicos municipais, os expedientes dos dias 24 e 31 de dezembro de 2019.

**Parágrafo Único.** O disposto no caput desse artigo não se aplica aos serviços essenciais especificados na Portaria Municipal nº 78, de 23 de abril de 2015, a saber:

1. *Limpeza Pública;*
2. *Centro de Abastecimento;*
3. *Saneamento Básico;*
4. *Eletricista;*
5. *Guarda Municipal;*
6. *Atendimento às Ações Básicas de Saúde.*

**Art. 2º.** Nos dias 23 e 30 de dezembro de 2019, o expediente das repartições públicas municipais será de 07h00min às 13h00min.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 10 de dezembro de 2019, 131º Ano da República.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:67EE01B5**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 11/12/2019. Edição 2166  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>